

# PROTOCOLO CONSTRUÇÃO CIVIL

PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO  
DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19



PREFEITURA DE  
**SANHARÓ**  
UM NOVO TEMPO, NOVOS CAMINHOS

**Este documento visa estabelecer uma série de recomendações para a aplicação de medidas preventivas devido ao COVID-19** ao segmento do varejo. Contém orientações específicas para o setor, tendo como base o Protocolo Geral do Estado de Pernambuco para todas as atividades em funcionamento.

**Este protocolo não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos**, esses deverão, ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pela Vigilância em Saúde deste município.

# PROTOCOLO – CONSTRUÇÃO CIVIL



## DISTANCIAMENTO SOCIAL

- 1. Manter distância segura entre os trabalhadores, de 1,5m, utilizando máscara, óculos e/ou protetor facial;**
- 2. Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores sempre que a atividade permitir;**
- 3. Restringir a entrada e circulação de pessoas que não trabalham no canteiro de obras e, quando necessária a entrada, restringir seu tempo de permanência;**
- 4. Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados, para evitar aglomerações nos canteiros de obras;**
- 5. Evitar aglomerações nos intervalos.** Estabelecer capacidade máxima em áreas comuns. Distribuir e coordenar intervalos entre diferentes setores;
- 6. Trabalho que requer proximidade pessoal entre trabalhadores** (por exemplo: andaimes, carpintaria, elevadores de guindastes) deve ser minimizado. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;



## DISTANCIAMENTO SOCIAL

**7. Evitar aglomerações nos intervalos.** Estabelecer capacidade máxima em áreas comuns. Distribuir e coordenar intervalos entre diferentes setores;

**8. Trabalho que requer proximidade pessoal entre trabalhadores** (por exemplo: andaimes, carpintaria, elevadores de guindastes) deve ser minimizado. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;

**9. Quando a empresa for responsável pelo transporte dos funcionários,** ainda que fretado, deve garantir que esse seja feito com assepsia prévia e sem excesso de passageiros, estando sua capacidade limitada à quantidade de assentos do veículo, sendo programados de forma a não permitir uma grande aglomeração de trabalhadores na partida e na chegada.



## HIGIENE

- 1. Adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos**, com utilização de água e sabão sempre que cada trabalhador entrar ou sair do canteiro de obras, assim como em intervalos regulares durante o expediente. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%;
- 2. Disponibilizar meios para higienização das mãos em local** de acesso após a entrada do trabalhador e em diversos pontos do canteiro como áreas de vivência e escritórios de obra;
- 3. Caso qualquer colaborador externo precise acessar a obra**, a essas pessoas deve ser proporcionada a higienização das mãos, com água e sabão ou sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70% logo após o ponto de entrada;
- 4. Observar as precauções quanto ao uso do álcool 70%**, tendo em vista que é material inflamável;
- 5. Higienizar constantemente com sanitizante**, contendo cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%, quaternário de amônio ou similares, todas as ferramentas, máquinas e equipamentos de uso manual, antes e durante a execução dos trabalhos;
- 6. Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies** do interior de qualquer veículo utilizado pelos trabalhadores;

**7. Deixar ferramentas higienizadas** para o dia seguinte;

**8. Todos os resíduos e EPI's descartáveis devem ser descartados** com segurança, em locais indicados na obra;

**9. Os operadores que executam os trabalhos de limpeza** e higienização devem estar equipados com equipamentos de proteção individual, como máscaras e luvas.



## COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

**1. O protocolo deve incluir a aferição da temperatura** e o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso da obra;

**2. No retorno das atividades, realizar palestras sobre o risco do coronavírus (covid -19)**, sobre as medidas de prevenção de contágio, assim como os protocolos da empresa para os colaboradores que apresentarem os sintomas da doença;

**3. Adoção de política especial de prevenção e higiene do trabalho**, com ações mais rígidas e frequentes;

**4. As entregas de equipamentos e materiais devem ser planejadas** e gerenciadas de perto para evitar o risco transmissão COVID-19;

**PARA MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

<http://sanharo.pe.gov.br/>

[vigilanciaemsaudesanharo@gmail.com](mailto:vigilanciaemsaudesanharo@gmail.com)

**Telefone para contato (Vigilância em Saúde – Sanharó):**  
**(87) 99123-7308**



PREFEITURA DE

**SANHARÓ**